



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito
PROJETO DE LEI Nº 594/2021

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 292.712,10 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e doze reais e dez centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.360	Pavimentação de Ruas e Avenidas - SEGOV - Secretaria de Estado e Governo	
449051 - 100	Obras e Instalações	142.712,10
449051 - 124	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		292.712,10

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de agosto de 2021.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital por
JUNIOR:7991854 EUGENIO VILELA
9653 JUNIOR:79918549653
Dados: 2021.08.27 14:39:45
+03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0141/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 27 de agosto de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 292.712,10 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e doze reais e dez centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito em obras de pavimentação, que dar-se-ão mediante Convênio nº 1491000110/2021 firmado com a Secretaria de Estado de Governo – Segov, se destacando que o projeto e respectiva documentação técnica já se encontram aprovados pela Segov e que as respectivas obras, a serem realizadas em pavimentação com massa asfáltica em CBUQ, poderão ter início tão logo se efetive o repasse financeiro pela Concedente, que fundamenta a supracitada abertura.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2021.08.27 14:39:00
-03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

15h 47
27/08/2021
Osta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

CI nº 035/2021

Formiga (MG), 17 de agosto de 2021

DE: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de crédito suplementar no Orçamento 2021

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para elaboração de Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar no Orçamento para o Exercício 2021, criando para esta Secretaria de Obras, elemento 449051 – Obras e Instalações, na ação 1360 – Pavimentação de Ruas e Avenidas – SEGOV Secretaria de Estado de Governo, no montante de R\$ 292.712,10 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e doze reais e dez centavos), com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, conforme justificativa abaixo:

Nº	CONVÊNIO	CONCEDENTE DOS RECURSOS	OBRA	CUSTO DA OBRA	VALOR AUTORIZAR: EXECUÇÃO OBRAS
1	1491000110/2021	SEGOV	Pavimentação de ruas	292.712,10	292.712,10
		TOTAL		292.712,10	292.712,10

Trata-se de recursos oriundos do Convênio nº 1491000110/2021, celebrado com a SEGOV – Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, por meio de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Fábio Avelar, o qual está em fase de assinatura e publicação.

O projeto e toda a documentação técnica já se encontra aprovado pela SEGOV, sendo que as obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, objeto do convênio, serão executadas nas Ruas José Pires de Almeida, Claudionor Frade, Vereador Eliezer Alves da Silva e Dom José Antônio do Couto, no Distrito de Albertos, podendo ser feita a licitação logo que o recurso financeiro for repassado pela Concedente e a abertura de crédito ora solicitada estiver devidamente aprovada.

Atenciosamente,

Felipe Basílio Nunes
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Felipe Basílio Nunes
Secretário Municipal
de Obras e Trânsito